



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965/2012

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 727, de 22 de setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação:

Programa: 0021 – Infra Estrutura Urbana

Objetivo: Desenvolver a infraestrutura urbana, proporcionando com a pavimentação e a iluminação pública qualidade de acesso as vias públicas e qualidade ambiental com as áreas verdes de lazer.

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

**CERTIFICO A APLICAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 21/06/2012
A 30/07/2012**

Tipo: Atividade

Ação: Ampliação e Manutenção das Praças Municipais

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

R\$ 1.800,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 904, de 18 de Outubro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, mediante inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Ação: Ampliação e Manutenção das Praças Municipais

Produto: Praças ampliadas e mantidas

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

Valor: R\$ 1.800,00

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 924, de 20 de Dezembro de 2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária: 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura Urbana

Atividade: Ampliação e Manutenção das Praças Municipais

Elemento: 33903900000000 – Pessoa jurídica outros serviços de terceiros

CERTIFICADO A APLICAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 21/06/2012
A 30/07/2012



Valor: R\$ 1.800,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0014 – Incentivo e Apoio ao Produtor Rural

Atividade: 2.047 - Incentivo e Apoio a Produção de Oleaginosas Sementes e Grãos

Elemento: 33903200000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 1.800,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 21 de junho de 2012.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

REGISTRO E PUBLICAÇÃO
EM LUGAR PÚBLICO
DE 21/06/2012
A 20/07/2012